AUTÓGRAFO N° 136-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 125-GP/2022
DATA: 11 de outubro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 14 10 2022
Assinatura
Horário 10:04

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 356.685,81** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dar – se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
04.1220032.2217	**Manut. das ativ. SEMOBI**	
3.3.90.14	Diárias	12.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	79.604,98
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
04.1220032.2220	**Manut. das ativ. Coord. de Obras**	
3.3.90.14	Diárias	2.300,00
3.3.90.30	Material de consumo	62.219,48
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	561,3
	TOTAL	**356.685,81**

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
26.7820032.1332	**Abert. conserv. manut. de vias públicas**	
4.4.90.30	Material de consumo	356.685,81
	TOTAL	**356.685,81**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de outubro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM